



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2006

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera dispositivos da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criado o cargo de Encarregado de Serviço de Orçamento e Gerenciamento de Contratos, vinculado ao Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser provido por meio de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, cujo número de vagas, padrão de remuneração, atribuições e qualificação são aqueles constantes do anexo único desta lei.

Art. 2º - O cargo de Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras contratadas passa a se denominar "Encarregado de Serviço de Fiscalização de Obras Contratadas" passando a constar 02 (duas) vagas, mantendo os requisitos para a função e as atribuições já definidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de outubro de 2006.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único

Descrição dos Cargos criados por esta Lei

Denominação do Cargo: Encarregado do Serviço de Orçamento e Gerenciamento de Contratos

Natureza do Cargo: livre nomeação e exoneração

Vinculação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas

Número de Vagas: 1 (uma)

Padrão Salarial: Nível VII

Formação: Superior em Engenharia

Atribuições: Coordenar as atividades de orçamento de obras e adequação de projetos básicos para licitação, cronograma de obras, desembolso financeiro e memorial descritivo de serviços, realizando pesquisa de preços e composição de custos; prestar as informações necessárias ao TCEMG acerca das obras iniciadas, concluídas ou realizadas pelo Município, por seus quadros ou contratadas junto a terceiros; supervisionar e subsidiar a prestação de contas dos convênios; proceder inscrição, regularização e baixa de obras junto do INSS e CREA; auxiliar a Comissão Municipal de Licitação na elaboração de editais, composição de procedimentos licitatórios e no julgamento de qualificação técnica e propostas de preços de serviços e obras, emitindo os pareceres necessários e acompanhando as reuniões públicas; gerenciar contratos firmados com terceiros observando o cronograma, aditivos de serviços e prazos, supressões ou adequações contratuais; realizar atividades correlatas.